

Lei nº 687

"Altera o Quadro de
Cessoal Permanente da
Prefeitura Municipal de
Welfim Moreira

A Câmara Municipal de Welfim
Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a alterar o Quadro de Cessoal Perma-
nente, criando o seguinte Cargo e respectivo
Nível:

Nível	Categoria	Cargo Criado
2	Técnica de Enfermagem	1

Art. 2º - A criação do referido cargo, abede-
ce ao disposto na Lei 7.498 de 26.06.86 e passa
a fazer parte integrante da Lei Municipal
550 de 03.06.87.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação retroagindo seus efeitos
a 12.09.91, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 18 de Setembro de 1991

Assinatura
as) Hl. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

Evandro Gomes
as) Evandro Gomes
Secretário